INDICAÇÃO N° 38/2021

INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, por meio do Vereador abaixo assinado, conforme o Art. 100 e 101 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, implantação do sistema de estacionamento rotativo pago nas vias e logradouros públicos deste município, o que pode ser feito inicialmente por meio de projeto de lei de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal e posteriormente colocado em prática.

O objetivo da presente indicação é uniformizar o serviço de estacionamento com vistas a melhorar a qualidade de fluxo do trânsito e assegurar a organização dos espaços onde se instalam os veículos.

O sistema de estacionamento rotativo é uma realidade em várias cidades brasileiras, cujo objetivo também, é permitir a rotatividade de vagas, principalmente em áreas comerciais e de serviços, de forma a democratizar o acesso às vagas de estacionamento, racionalizando a utilização do espaço público.

O sistema rotativo também é uma forma de combater a privatização de vagas de estacionamento, que são apropriadas por pessoas ou estabelecimentos particulares, restringindo o acesso aos cidadãos.

Com o aumento do número de veículos circulando na cidade, o sistema rotativo se mostra uma opção viável para amenizar os transtornos causados pela escassez de vagas de estacionamento.

A cada ano que passa constata-se o aumento do número de veículos, neste município, que trafegam pelas ruas centrais, e, consequentemente sofrem com a falta de estacionamento, a procura é tamanha que ocasiona congestionamentos e o cometimento de infrações, como filas duplas e estacionamento sobre os passeios públicos, garagens, calçadas até mesmo em praças públicas.

Esta proposta permitirá um controle democrático das vias públicas com uma rotatividade igualitária entre todos os munícipes.

Outro ponto a destacar é que a municipalidade uma vez entendendo sobre a necessidade e a possibilidade de implantar o sistema de estacionamento rotativo, não terá despesas relevantes para tal, bastando apenas iniciar processo licitatório para conceder à empresa vencedora que repassará o maior percentual do valor arrecadado para os cofres municipais.

Diante do exposto, requeiro o apoio dos demais pares desta colenda Casa de leis, para aprovarem, por unanimidade a presente indicação, pois assim o fazendo, estarão cumprindo com o papel de porta voz da comunidade Santamariense e desde já requeiro também o devido acatamento da indicação pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 18 de fevereiro de 2021.

ILIMAR VESPER

Vereador- PATRIOTA/2º Secretário